GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE PARANÁ ESPORTE JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por ocasião da competição 35º Jogos da Juventude do Paraná, tendo em pauta o Recurso Voluntário nº TR 011/2023, por maioria de votos, NEGOU provimento ao recurso, mantendo a decisão de MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), aplicada pelo Tribunal Especial de Justiça Desportiva, com fundamento no artigo 211 do COJDD, ao Recorrente MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, na modalidade de Vôlei de Praia masculino.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência da sessão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Marcelo Lopes Salomão **PRESIDENTE**

Gustavo Henrique Bowens **AUDITOR**

answell supermed aratains

Carlos Alberto Canido AUDITOR

Mauricius Luis Mehl **AUDITOR**

Anselmo José Bento Gonçalves Hess

DEFENSOR PÚBLICO OAB/PR nº 89.223

Ana Paula Myszczuk **PROCURADORA** OAB/PR nº 27.599